



PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Ipueiras/CE, 22 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial do Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Ipueiras, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 22 de agosto de 2022.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 028/2022

Ipueiras/CE, 22 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o texto do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a fixação do piso salarial do Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Ipueiras, e adota outras providências”**.

A Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, dispôs que o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Posteriormente, o Ministério da Saúde publicou as Portarias nº 1.971 e 2.109, relacionadas, respectivamente, aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecendo o piso salarial passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Ademais, em relação à concessão do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), apesar da EC 120/2022 ter entrado em vigor na data de sua publicação, tendo, ainda, aplicabilidade imediata aos entes públicos, é preciso que o município estabeleça, primeiramente, com base na NR 15, o grau (mínimo, médio ou máximo) de insalubridade, o qual só pode ser mensurado a partir da elaboração de um laudo a cargo de profissional da medicina ou engenharia do trabalho.

Nessa esteira, o município já está providenciando a contratação desse profissional e, tão logo o laudo esteja disponível, haverá o pagamento mensal conforme o percentual estabelecido.



Com efeito, no intuito de valorizar o trabalho desses profissionais tão importantes para o município de Ipueiras, encaminha-se o presente Projeto de Lei.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, em **regime de urgência**.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos 22 de agosto de 2022.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE
VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (EFETIVOS E
TEMPORÁRIOS) – EXERCÍCIO 2022**

2022

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Sinopse Fática

O presente demonstrativo objetiva a demonstração do impacto financeiro e orçamentário sobre os vencimentos recebidos pelos exercentes dos cargos denominados **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias (efetivos e temporários)**.

O presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

2. Do Impacto Orçamentário

O impacto da referida lei se encontra com classificações contábeis junto ao elemento "3.1.90.11.00" - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e impacta sobre os encargos incidentes sobre a folha que contabilizam na classificação "3.1.90.13.00" - Obrigações Patronais, as quais se encontram devidamente classificadas junto aos órgãos da Administração Municipal.

Malgrado as despesas de folha de pagamento já se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e caso exista um excesso de arrecadação ou mesmo crédito por anulação e dotação se encontram suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipueiras.

3. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Distante de tais valores apresentados o montante anual despedindo com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiram os seguintes montantes:

ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL						
DESPESAS COM PESSOAL ACS E ACE - EFETIVOS	Quantidade ACS e ACE - Efetivos					
		51				
	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (MENSAL) POR ACS E ACE	VALOR PROPOSTO (MENSAL) ACS E ACE	VALOR ATUAL (MENSAL) TOTAL	VALOR PROPOSTO (MENSAL) TOTAL	VALOR IMPACTO ANUAL
	SALÁRIO BASE	R\$ 1.550,00	R\$ 2.424,00	R\$ 79.050,00	R\$ 123.624,00	R\$ 534.888,00
	FÉRIAS	R\$ 43,06	R\$ 67,33	R\$ 2.195,83	R\$ 3.434,00	R\$ 14.858,00
	13º SALÁRIO	R\$ 129,17	R\$ 202,00	R\$ 6.587,50	R\$ 10.302,00	R\$ 44.574,00
	TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 1.722,22	R\$ 2.693,33	R\$ 87.833,33	R\$ 137.360,00	R\$ 594.320,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPM)	R\$ 378,89	R\$ 592,53	R\$ 19.323,33	R\$ 30.219,20	R\$ 130.750,40
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 2.101,11	R\$ 3.285,87	R\$ 107.156,67	R\$ 167.579,20	R\$ 725.070,40

*Fonte: Folha de pagamento 08/2022

ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL						
DESPESAS COM PESSOAL ACS E ACE - TEMPORÁRIOS	Quantidade ACS e ACE - Temporários					
		44				
	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (MENSAL) POR ACS E ACE	VALOR PROPOSTO (MENSAL) ACS E ACE	VALOR ATUAL (MENSAL) TOTAL	VALOR PROPOSTO (MENSAL) TOTAL	VALOR IMPACTO ANUAL
	SALÁRIO BASE	R\$ 1.550,00	R\$ 2.424,00	R\$ 68.200,00	R\$ 106.656,00	R\$ 461.472,00
	FÉRIAS	R\$ 43,06	R\$ 67,33	R\$ 1.894,44	R\$ 2.962,67	R\$ 12.818,67
	13º SALÁRIO	R\$ 129,17	R\$ 202,00	R\$ 5.683,33	R\$ 8.888,00	R\$ 38.456,00
	TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 1.722,22	R\$ 2.693,33	R\$ 75.777,78	R\$ 118.506,67	R\$ 512.746,67
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$ 361,67	R\$ 565,60	R\$ 15.913,33	R\$ 24.886,40	R\$ 107.676,80
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 2.083,89	R\$ 3.258,93	R\$ 91.691,11	R\$ 143.393,07	R\$ 620.423,47

*Fonte: Folha de pagamento 08/2022

Logo o dispêndio anual, sobre os vencimentos recebidos pelos exercentes dos cargos denominados **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias (efetivos e temporários)** é o montante de R\$ 1.345.493,87 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

4. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

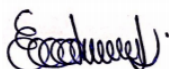
Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressalta-se também, a existência da Dotação Orçamentária e a Classificação de Receita específica.

Por fim, para a realização deste e entendimento em âmbito técnico, foram disponibilizados pela Contratante os resumos de folha de pagamento do exercício em comento.

Este é nosso relatório.

Carnaubal/CE, 23 de agosto de 2022.



Francisco Edson Silva Farias
Empresário Titular Representante Legal